

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto - BA
CEP: 44895-000 - FONE: (74) 3629-1114/ 1129 - CNPJ: 13.234.349/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 199/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde – UBS 01 / Sede e dá outras providências.”

ORLANDO AMORIM SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“UBS Josefa Pacheco de Souza”**, a Unidade Básica de Saúde UBS 01 / Sede, localizada no Bairro Mercadão, Rua José da Cruz, Centro, Barro Alto - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barro Alto – BA, em 23 de julho de 2019.

Orlando Amorim Santos
Prefeito Municipal

www.barroalto.ba.gov.br

